



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, sexta-feira, 31 de julho de 2020 - Ano - IX - Número 124.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Celmar Rech - Presidente
Saulo Marques Mesquita - Vice-Presidente
Helder Valin Barbosa - Corregedor-Geral
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Kennedy de Sousa Trindade

Auditores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maísa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos Administrativos	2
Ordem de Serviço	2
Atos da Presidência	3
Portaria	3

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201810319001232](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201810319001232.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Nº do Ofício: 1350 SERV-PUBLICA/20, de 01/07/2020.

Citado: LUZIA DORA JULIANO SILVA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Citação: 13/07/2020.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 61/2020 - SERV-CGESTORES, do Serviço de Contas dos Gestores, e, caso queira, apresentar os documentos e oferecer razões de justificativas quanto as impropriedades apontadas na referida Instrução Técnica.

[Processo - 201700004006343](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201700004006343.

Assunto: Tomada de Contas Anual.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Economia– ECONOMIA.

Nº do Ofício: 1354 SERV-PUBLICA/20, de 01/07/2020.

Citado: ANA CARLA ABRÃO COSTA.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil do recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Citação: 07/07/2020.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 127/2020 - SERV-CGESTORES, do Serviço de Contas dos Gestores, e, caso queira, apresentar justificativas.

[Processo - 201810319000503](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201810319000503.

Assunto: Aposentadoria.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Nº do Ofício: 1359 SERV-PUBLICA/20, de 06/07/2020.

Citado: KÁTIA NUNES DE OLIVEIRA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do ARPM (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Citação: 13/07/2020.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 29/2020 - GAHH, da Conselheira Substituta Heloisa Helena Antonacio Godinho Monteiro, e, caso queira, apresentar documentação exigida no mencionado Despacho.

[Processo - 201711867000244](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201711867000244.

Assunto: Outras Solicitações.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Nº do Ofício: 1438 SERV-PUBLICA/20, de 17/07/2020.

Citado: APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 21/07/2020.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 13/2020 - SERV-FISCPESSOAL, do Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal, e, caso queira, apresentar razões de defesa quanto as impropriedades apontadas na referida Instrução Técnica.

[Processo - 202000047000414](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202000047000414.

Assunto: Fiscalização.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Nº do Ofício: 1392 SERV-PUBLICA/20, de 16/07/2020.

Intimado: BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 20/07/2020.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 739/2020 - GCEF e da Instrução Técnica nº 14/2020 - SERV-FISCPESSOAL, do Serviço de Fiscalização

de Atos de Pessoal, bem como, apresentar a esta Corte de Contas cópia do Processo SEI nº 201900005020782, acompanhada das considerações, esclarecimentos e informações pertinentes.

**Atos Administrativos
Ordem de Serviço**

**ORDEM DE SERVIÇO 7/2020 - SEC-
CETERNO.**

A Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e, CONSIDERANDO que nos termos da Resolução nº 09/2012 a Secretaria de Controle Externo tem por objetivo gerenciar a área técnico-executiva de controle externo, com o objetivo de prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria estabelecidas na citada Resolução, no sentido de planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes às ações integradas de controle externo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta ATRICON/ABRACOM/ AUDICON/ CNPTC/ IRB nº 1, de 27 de março de 2020 que dispõe sobre diretrizes e recomendações quanto às medidas que possam ser adotadas pelos Tribunais de Contas, de modo uniforme e colaborativo com os demais Poderes, para minimizar os efeitos internos e externos decorrentes do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o cenário atual referente às ações na área da educação implementadas pelo Governo do Estado de Goiás na prevenção e tratamento do COVID-19, e a necessidade de uma atuação preventiva e orientativa deste Tribunal com relação ao tema.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir GT - Grupo de Trabalho, integrado pelas servidoras Héliida de Fátima Gontijo e Marcela Mendonça Leão Jardim objetivando o desenvolvimento das atividades inerentes ao Projeto com o Instituto Articule e ao Gabinete de Crise junto a Secretaria Estadual de Educação.

§1º. As atividades relacionadas ao Projeto com o Instituto Articule, cuja formalização se deu por meio de Adesão do TCE-GO ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Rui Barbosa - IRB, por meio de seu Comitê Técnico da Educação (CTE), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e Instituto

Articule, estão relacionadas à avaliação dos resultados alcançados pela política pública da educação e a criação de Laboratório de Inovação para Articulação Interinstitucional, com o objetivo de aperfeiçoar a governança multisetorial e multinível, em especial mediante diálogo, pactuação e monitoramento entre os atores responsáveis por sua execução e controle.

§2º. A participação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no âmbito do Gabinete de Crise da Seduc consistirá em contribuições para formulação de documento que nortearão o retorno às aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino, no debate para ações futuras e proposição dos encaminhamentos a serem tomados, levando em consideração o desenvolvimento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e seus reflexos no contexto educacional.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) meses para execução das atividades previstas no §1º do art. 1º e a data de 31 de dezembro de 2020 para a participação das servidoras que integram o GT no Gabinete de Crise da Seduc, conforme §2º do art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de julho de 2020.

Vitor Gobato

Secretário de Controle Externo

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 229/2020 - GPRES

Altera a Portaria nº 312/2019-GPRES, na parte que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a mudança de lotação de servidora e seu consequente desligamento do Comitê de Asseguração da Qualidade-CAQ, instituído pela Portaria nº 312/2019-GPRES,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 312/2019-GPRES, de 07 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
[...].”

X - Rodrigo Cruvinel Freitas;

XI - Roseli Ferrari Pandim Lisboa Teixeira;

XII - Sérgio Túlio Teixeira e Silva; (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 30 de julho de 2020.

Conselheiro Celmar Rech

Presidente

Fim da publicação.